



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**ATA N.º 14/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 14 DE JUNHO DE 2024**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- SANDRA PAULA PUIM MELO**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA DA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES**

Bl  
ST  
D  
GP  
R

Reunião de 14.6.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 14 DE JUNHO DE 2024**

**ATA NÚMERO CATORZE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Sandra Paula Puim Melo, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 13/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 31.5.2024 que, posta a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Sandra Paula Puim Melo.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**ESTACIONAMENTOS ZONA INDUSTRIAL:** O vereador Rui Andrade recordou a situação do estacionamento na Zona Industrial, sendo um problema anterior e agravando-se atualmente com a abertura do novo espaço comercial naquela zona, sugerindo que a Câmara utilize os terrenos municipais desocupados. A Senhora Presidente reconheceu as dificuldades e informou que está a ser planeada uma intervenção na Zona Industrial, que incluirá estacionamento.

BL  
85  
B  
41  
TU

Reunião de 14.6.2024

**ZONA DE MERENDÁRIO NO AVEIRO, LUGAR DA MAIA:** O vereador Rui Andrade solicitou o melhoramento na zona do merendário no Aveiro, além do que tem sido intervenção por parte do Município, considerando desajustada a localização e a ausência de casa de banho e lava-louças no local. A Senhora Presidente informou que foi apenas realizado o melhoramento no pavimento daquela zona de lazer, aguardando-se quanto ao projeto a desenvolver pela Junta de Freguesia de Santo Espírito.

Bl  
87  
P  
C  
M

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **PONTO 1. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2024 – 3.<sup>a</sup> REVISÃO:**

Presente a 3.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento do ano de 2024, que importa na receita 69.401,00€ (sessenta e nove mil quatrocentos e um euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2024.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

#### **PONTO 2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO INCLUINDO O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2024 – 2.<sup>a</sup> REVISÃO:**

Presente a 2.<sup>a</sup> Revisão às Grandes Opções do Plano, incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano de 2024, no valor total de 69.401,00€ (sessenta e nove mil quatrocentos e um euros).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Revisão às Grandes Opções do Plano de 2024.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

#### **PONTO 3. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO 2024 – 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO:**

## Reunião de 14.6.2024

Presente para apreciação e eventual aprovação, proposta de 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o corrente ano, conforme documentos anexos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de alteração ao órgão deliberativo para aprovação nos termos do disposto dos artigos 25.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

### **PONTO 4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE PERCENTUAL**

**PARA O ANO 2025:** O n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 127/2015, de 3 de Setembro, prevê que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.

Considerando que a TMDP obedece aos seguintes princípios:

- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

E por fim que, compete à Assembleia Municipal fixar o valor das taxas no Município, em harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano de 2025.

**PONTO 5. PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO 3/2024:** Presente requerimento com registo de entrada n.º 3216/2024 datado de 13.5.2024 do utilizador com o código de consumidor n.º 54611, a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de fevereiro de 2024, devido a estimativa elevada.

Bl  
87  
10  
91  
7A

## Reunião de 14.6.2024

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), através de informação prestada pelos serviços camarários, confirma que a estimativa faturada foi excessiva referente ao processamento de fevereiro de 2024 e que o contrato foi anulado por iniciativa do próprio mantendo o crédito existente, informando do valor a reembolsar no montante de 49,16€ (quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

**PONTO 6. PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAS EM PRESTAÇÕES:** Presente pedido de pagamento de fatura em prestações com o registo de entrada nos serviços n.º 3816 de 12.6.2024, no montante de 107,17€ (cento e sete euros e dezassete cêntimos) conforme plano de pagamentos em resumo e respetivos documentos anexos à minuta da presente Ata, correspondendo a quatro prestações de 25,50€ (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) e a quinta prestação no montante de 5,17€ (cinco euros e dezassete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento de faturação em prestações.

**PONTO 7. ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do “Clube Desportivo Os Marienses”, NIPC 512075174, Associação sem fins lucrativos, com o registo de entrada n.º 2983/2024 de 07.5.2024, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença para ocupação do espaço público, com um quiosque, por ocasião das Festas de São João/2024, a realizar no Jardim Municipal, freguesia e concelho de Vila do Porto, no período compreendido entre o dia 21 e 24, do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 106,57 € (cento e seis euros cinquenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**PONTO 8. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente o requerimento, com os registos de entradas n.ºs 3658 e 3809, de 11.6.2024 e 12.6.2024, da Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Pedro, NIPC 512 015 805, solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes à

Bl  
Sl  
B  
G  
M

## Reunião de 14.6.2024

emissão da licença especial de ruído, por ocasião das Festas de São Pedro/2024, a realizar no Termo da Igreja, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, no período compreendido entre o dia 28 e dia 30 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 145,81 € (cento e quarenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**PONTO 9. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 3848, de 13.06.2024, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Espírito, NIPC 512 015 791, solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído e licença para ocupação do espaço público, com dois quiosques pequenos e dois quiosques grandes, por ocasião das Festas de Santo António/2024, a realizar no Termo da Igreja, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, nos dias 15 e 16, do corrente mês. A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 506,62 € (quinhentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos), sendo 122,94 € (cento e vinte e dois euros noventa e quatro cêntimos) referente à licença especial de ruído e 383,68 € (trezentos oitenta e três euros sessenta e oito cêntimos) referente à cedência dos quiosques.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**PONTO 10. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 5673/2024 de 07.06.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.º 3495, 3518 e 3519, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Participação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 156,16 € (cento cinquenta e seis euros e dezasseis cêntimos) aos munícipes identificados infra

B1  
S1  
B  
C1  
M

## Reunião de 14.6.2024

pelos n.ºs de registo de entradas dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Participação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

**PONTO 11. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2024:** Presente o relatório de análise referente às candidaturas mencionadas no anexo à minuta da presente ata, apreciado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Associação para a Valorização e Promoção do Aeroporto de Santa Maria - LPAZ, com registo de entrada n.º 3382, relativo a “Fórum LPAZ 2024 – 5.ª edição”, no montante de 3.000,00€ (três mil euros);
- Junta de Freguesia de Santa Barbara, com registo de entrada n.º 3700, relativo a “Organização de Prova Trail Run”, no montante de 200,00€ (duzentos euros).

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que o pagamento do apoio concedido à Associação para a Valorização e Promoção do Aeroporto de Santa Maria, se processe nos termos a definir em contrato programa a celebrar.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 13.06.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.318.492,75€ (um milhão trezentos e dezoito mil quatrocentos noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), sendo de Operações Orçamentais 1.207.304,40€ (um milhão duzentos e sete mil trezentos e quatro euros e quarenta cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 111.188,35€ (cento e onze mil cento e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

**FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 13.06.2024 com 2.989.558,81€ (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos cinquenta e oito euros e oitenta e um cêntimos).

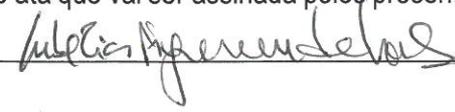
A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

31  
81  
PB  
G1  
M

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

**CONCLUSÃO DA ATA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião em dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,  que a secretariei.